



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 257 -

ATA N.º 15/2020

----- Ata da reunião ordinária realizada aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. -----

----- Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores José Manuel Custódia Biscaia, Célia Maria Ramos Morais, José Manuel Saraiva Cardoso e Irene Paixão dos Santos Leitão. -----

----- Sendo cerca das nove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- De conformidade com o art.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui o seguinte assunto:-----

1. Intervenção do público.

2. Período Antes da Ordem do Dia.

3. Ordem do Dia.

- 3.1. Deliberação sobre o Concurso Público para a Concessão de Exploração da água de origem da nascente Paulo Luís Martins.**
- 3.2. Deliberação sobre o envio da proposta da 5ª alteração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso à Assembleia Municipal.**
- 3.3. Deliberação sobre a aquisição de exemplares do livro biográfico de Diamantino Prata de Carvalho.**
- 3.4. Deliberação sobre o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e a Guarda Nacional Republicana – Projeto de Teleassistência a Pessoas Vulneráveis.**
- 3.5. Deliberação sobre o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e a Associação Desportiva de Manteigas.**
- 3.6. Deliberação sobre a aprovação das Contas Consolidadas, referentes ao ano de 2019 e sua submissão à Assembleia Municipal.**
- 3.7. Deliberação sobre a proposta de alteração da constituição do Conselho Municipal da Educação – Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro.**
- 3.8. Deliberação sobre o exercício do direito de preferência, respeitante às transações efetuadas nos meses de março a maio 2020.**
- 3.9. Deliberação sobre a aprovação da alteração de edifício de habitação e comércio – Rita Ribeiro Madureira, Largo Dr. João Isabel.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Presidente, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes, informou que não foi possível trazer à apreciação do Órgão Executivo a ata da última reunião de Câmara, uma vez que o serviço responsável pela redação da mesma não conseguiu redigi-la em tempo útil, contudo todos os assuntos discutidos na última reunião foram objeto de aprovação em minuta. -

Intervenção do público. -----

----- Não houve público inscrito a fim de intervir. -----

Período Antes da Ordem do Dia. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão solicitou a palavra, agradeceu a disponibilidade de todos os membros da Câmara, e dos funcionários, relativamente à alteração da hora da presente reunião, que foi alterada para às nove horas e trinta minutos. -----

----- O Senhor Presidente, no uso da palavra, solicitou à Senhora Dra. Gabriela Cravinho que verifique o que se passa com as comunicações remetidas à Senhora Vereadora Irene Leitão, uma vez que já não é a primeira vez, que a Senhora Vereadora dá nota que não recebe as comunicações que lhe são remetidas pelo Município, tal como aconteceu nesta situação, em que no final do dia anterior a Senhora Vereadora ainda não tinha recebido a comunicação de que a reunião tinha sido antecipada para as 09h30, tal como tinha solicitado. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso tomou a palavra, aludiu que viu na comunicação social o anúncio de vários concelhos, que estabeleceram parcerias com a PT para a introdução da fibra ótica nas freguesias. Interpelou se esse projeto também inclui Manteigas ou se é específico dos concelhos de Seia, Gouveia e Celorico. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que, nesse âmbito, existem dois processos a decorrer em Manteigas, já bastante adiantados e que vêm do passado. Neste momento, não tinha o ponto de situação para prestar essa informação com precisão, contudo são dois processos que estão a ser desenvolvidos em simultâneo: a implementação da rede Wi-Fi nas zonas mais frequentadas do concelho (na vila, em Sameiro e em Vale de Amoreira) e a instalação da fibra ótica com a PT. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso salientou que o sinal em Vale de Amoreira e Sameiro é fraquíssimo. -----

----- O Senhor Presidente afirmou que, precisamente, por essa razão tem havido a preocupação de reforçar o sinal em Vale de Amoreira e Sameiro, inclusivamente, foi aprovada uma candidatura, através da emissão de um voucher pela Comissão Europeia, para a instalação das redes WI-FI, embora não se trate de distribuição de cabos para comunicações, mas tem o mesmo efeito. Atualmente o concelho está num processo de instalação de rede por fibra ótica. - Disse ter conhecimento de que há Municípios a publicitar a assinatura dos protocolos com a PT, sendo esta uma atitude de projeção de imagem da própria empresa. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Sublinhou que o grande problema que se verifica no concelho são as zonas de sombra, tendo esse mesmo assunto sido alvo de discussão, no dia anterior, numa reunião da Comunidade Intermunicipal, visto que se tem defendido a digitalização dos nossos territórios, mesmo os mais rurais. Há no território da Comunidade Intermunicipal zonas onde, atualmente, estão instalados cidadãos estrangeiros, nómadas, que vivem temporariamente em Portugal, e depois regressam ao seu país de origem, sendo que verifica-se que há zonas, sobretudo na Beira Baixa cuja cobertura de rede é muito deficitária. -----

O concelho tem duas zonas de sombra, em Sameiro e Vale de Amoreira, onde houve necessidade de intervir há uns anos, tendo sido instaladas torres de triangulação de modo a conseguir-se distribuir o sinal TDT. -----

----- Ordem do Dia.-----

Deliberação sobre o Concurso Público para a Concessão de Exploração da água de origem da nascente da Fonte Paulo Luís Martins. -----

----- Foram presentes, para deliberação, as peças procedimentais (programa de procedimento e caderno de encargos) referentes ao concurso público para concessão de exploração da água de origem da nascente da Fonte Paulo Luís Martins. -----

----- O Senhor Presidente teceu algumas considerações sobre a matéria em apreço. Recordou que no final da reunião extraordinária, que teve lugar no dia 18 de maio de 2020, foram dados alguns contributos, nomeadamente, pela Senhora Vereadora Irene Leitão, que fez uma síntese dos pontos de discordância relativamente aos documentos em apreço, tendo sido dito, na altura, que os mesmos seriam analisados, de modo a verificar a possibilidade de acolhimento junto do clausulado já definido no Programa de Concursos e Caderno de Encargos. -----

Uma das três questões essenciais, colocadas pela Senhora Vereadora Irene Leitão, prende-se com a responsabilidade da conduta ser da empresa que ganhar o concurso. Anuiu que se pode mencionar nos documentos em apreço, que as condutas são da responsabilidade da empresa, o que significa que a Câmara não terá qualquer responsabilidade, afastando logo a possibilidade de utilização das condutas existentes. Em suma, terá de ser o operador económico que vier a concurso com a melhor proposta, a resolver a questão do transporte da água por ele próprio ou com outras entidades. -----

Sublinhou que num processo paralelo a este, o Município terá, forçosamente, de continuar a defender a propriedade da conduta da Fonte Paulo Luís Martins até à ETA do Cadaval, não se pode perder de vista este processo, até porque está identificado como um bem da massa insolvente pelo respetivo gestor, sendo que o advogado do Município já interpôs recurso junto do Tribunal, contudo ainda não há resposta. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Há uma outra questão que a Senhora Vereadora Irene Leitão colocou, que tem a ver com o valor por metro cúbico de água, que depois também definirá o valor do contrato. Em relação ao valor por metro cúbico, a Senhora Vereadora Irene Leitão sugeriu o valor de um euro e quarenta e cinco cêntimos (1,45€). -----

Recordou que na reunião extraordinária de 15 de junho, tinha feito menção que não via inconveniente em que se fixasse esse valor pelo metro cúbico de água, contudo deixou a ressalva de que o concurso ficará sujeito ao mercado. Explanou ainda, que nos documentos em apreço manteve-se a proposta de trinta cêntimos (0,30€) o metro cúbico, por respeito a todo o trabalho que os técnicos do Município desenvolveram, sendo que nos contactos que foram realizados com a Direção Geral de Geologia e Energia, apurou-se esse valor de referência, inclusivamente, através de cópia de contratos que essa entidade remeteu para o Município. ----- Avocou que, tal não significa que o Órgão Executivo não possa fixar outro valor superior. Questionou se os Senhores Vereadores desejavam tecer considerações sobre os documentos supracitados. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão solicitou a palavra, admitiu que os documentos em apreço estão significativamente melhorados, até mesmo em termos técnicos, relativamente à versão que anteriormente foi apresentada. -----

Deu nota que a questão da conduta está abordada nos referidos documentos, contudo para se evitar eventuais litígios quanto à titularidade da conduta, que vier a ser construída ou reparada, e para o conteúdo do caderno de encargos tivesse a sua anuência teria de ser transcrita *ipsis verbis* a redação por si proposta e consta da ata n.º 12 e que em seguida se transcreve: -----

“A concessionária obriga-se a assegurar a manutenção da conduta adutora existente entre o repartidor existente a montante da ETA do Cadaval e a unidade de engarrafamento.

Caso a conduta referida no parágrafo anterior, não puder por qualquer motivo ser utilizada, deverá o concessionário proceder à construção de nova conduta, a qual ficará propriedade da CMM, não podendo aquele reclamar qualquer indemnização, nem invocar o direito de retenção.”

Fez depender ainda a sua aprovação da fixação do preço da água nos quarenta e cinco cêntimos (1,45€) por metro cúbico. -----

Em relação ao valor do contrato e da caução, afirmou fazer fé na palavra da Sr. Jurista Dra. Paula Rabaça, aquela seria fixada tendo por base o preço do metro cúbico da água e a duração do contrato, pelo que mesma subiria substancialmente de valor. -----

----- A Senhora Dra. Paula Rabaça, após lhe ter sido concedida a palavra pelo Senhor Presidente, esclareceu que o cálculo que foi realizado teve por base toda a extensão do contrato, ou seja, vinte anos. Na proposta, então apresentada, indicou-se o valor de nove mil euros (9.000,00€), porque tinha-se como base o valor de trinta cêntimos (0,30€) o metro cúbico,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 261 -

se a base for um euro e quarenta e cinco cêntimos (1,45€) o metro cúbico, o resultado final será significativamente maior, rondará os setenta mil euros (70.000,00€). -----

Explicou que nesse cálculo se está a aplicar uma disposição do CCP, que diz que nos contratos sem valor a caução calcula-se dessa forma. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão afirmou que se a serem acolhidas as propostas apresentadas: a subida do valor da água por metro cúbico para um euro e quarenta e cinco cêntimos (1,45€); mais o aditamento da redação sugerida relativamente à conduta e uma vez que, está fixada a fórmula para calcular o preço da caução, votaria os documentos em apreço, após se fazer, nesta reunião, uma leitura sobre os mesmos, dado que este caderno suscita-lhe questões que têm de ser clarificadas. -----

----- O Senhor Presidente tomou a palavra, reiterou que não se opunha ao valor apresentado pela Senhora Vereadora Irene Leitão, relativamente ao preço por metro cúbico de água. No que concerne às restantes questões que avocou, também são acolhidas nos documentos em apreço. Aludiu que a Senhora Vereadora Irene Leitão tinha mencionado, na sua explanação, que o caderno de encargos foi tornado público nas redes sociais. Sublinhou que aquilo que se passa na Câmara não é segredo, contudo não publicou o referido documento, e se alguém o fez, na sua opinião, não é correto, pois trata-se de um documento que ainda está em discussão e preparação, ainda não está aprovado pela Câmara, logo não deveria ser público. -----

Considerou não ser ético alguém divulgar nas redes sociais um documento que está a ser discutido pela Câmara, e que já levou tantas horas de trabalho aos técnicos da autarquia. -----

Questionou a Senhora Vereadora Irene Leitão sobre quais as questões que pretende ver clarificadas. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Leitão defendeu que a alínea que refere: "*Não dar ao recurso geológico concessionado uso diferente daquele que constitui o objeto da concessão designadamente para uso doméstico nas instalações industriais.*" deveria ser eliminada, pois considera ser muito oneroso para o concessionário, pagar a água para fins domésticos ao valor de um euro e quarenta e cinco cêntimos (1,45€). Quis saber como se pretende apurar o valor que a futura empresa irá gastar em engarrafamento e o valor que gastará em consumo doméstico.-----

Referiu que o número 3 do artigo 13.º, é mencionado que a responsabilidade civil da concessionária fundada na culpa e no risco deve estar coberta por seguro, da qual deverá fazer prova junto do concedente. Interpelou até que montante e qual o valor de seguro que se vai fixar. Salientou que em sua opinião, a Lei 54/2015 não se aplica a estes contratos, logo deve ser eliminada a referência à mesma.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Presidente, esclareceu que a água para fins domésticos está sujeita a outro tipo de contrato e tem um valor distinto daquele que é cobrado para engarrafamento. -----

No que diz respeito ao seguro, clarificou que a exigência do mesmo, não tem por intuito ressarcir a Câmara de eventual encerramento da Fábrica, pois para esse fim será definida a caução, em função do valor que vier a ser apresentado pela empresa que vencer o concurso. -----

----- A Senhora Dra. Paula Rabaça explicou que no que concerne à água para consumo doméstico pode-se referir no caderno de encargos, o que se passa a citar: (...) *“designadamente para uso doméstico nas instalações industriais, uso que deve ser objeto do respetivo contrato de fornecimento.”* Tendo a Senhora Vereadora Irene Leitão concordado. -----

No que diz respeito à contratação do seguro, explanou que segundo a experiência que os serviços do Município detêm nessa área, pode-se afirmar que é muito difícil definir um valor do seguro, uma vez que estão sempre a ser objeto de alteração pela entidade dos seguros e porque desconhece-se que tipo de seguro se deve exigir a uma instalação desta natureza. -----

Por último, agradeceu o alerta deixado pela Senhora Vereadora Irene Leitão sobre a não aplicação da Lei n.º 54/2015 ao procedimento em apreço, contudo disse ter tido a oportunidade de confirmar com o Senhor Dr. Cruz, que trabalha já há vários anos na Direção Geral de Geologia e Energia, tendo este confirmado a aplicação da referida Lei a este procedimento. Ainda assim, ia diligenciar no sentido de esclarecer essa matéria. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia tomou a palavra para prestar um esclarecimento. Informou que a água de nascente é propriedade do Estado a partir do momento que a classificou, e por isso pode conceder a exploração a terceiros. Relativamente à água da Fonte Paulo Luís Martins há dois tipos de água, uma que é de abastecimento público e outra classificada como água de nascente, a parte da água de nascente é classificada assim pelo Estado e como tal fica na sua posse. Só o Estado pode conceder a licença de exploração. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso fez uso da palavra, disse ter voltado a apreciar este caderno de encargos, tendo constatado que as respetivas alterações não foram assinaladas a vermelho, como é habitual. Ainda assim, considera que nenhuma das questões de fundo por si explanadas, na reunião extraordinária de 15 de junho, foram consideradas, por isso mantêm-se todas as questões que formulou na altura. -----

Declarou que essas grandes questões não são de natureza técnica, mas de natureza política. Reiterou que já denunciou e continuará a denunciar o valor do contrato constante do anexo três, pois tal como é de conhecimento a fábrica de engarrafamento, durante largos períodos do ano, funciona 24 horas por dia e aos fins-de-semana, portanto o cálculo está mal feito. -----

Aludiu que não entendeu o reagendamento deste assunto, visto que não se verificam alterações de substância aos documentos mencionados em epígrafe, que justifiquem este reagendamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 263 -

No que concerne às publicações, disse que foi a primeira vez que ouviu associar a transparência à falta de ética. Tudo o que é transparente é ético. A partir do momento em que as atas da Câmara são aprovadas e são públicas, ninguém entenderia as intervenções explanadas nessas reuniões, sem se ter conhecimento do documento base sobre o qual tais observações incidiam. Do seu entendimento, não via como podia a transparência prejudicar o processo, pois se um mero regulamento é submetido a consulta pública, um contrato desta natureza, com esta valia, também deveria ser alvo de uma discussão de natureza pública. -----

Em suma, alegou que nenhuma das questões apresentadas anteriormente, foi sanada com esta nova proposta. Este concurso é altamente danoso para o Município e para os Manteiguenses. Por último, subscreveu a sua intervenção tecida na reunião extraordinária de 15 de junho, e vertida na ata n.º 12/2020, como declaração de voto. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, no uso da palavra, colocou uma questão prévia à Dra. Paula Rabaça: se é o valor de base que origina que o concurso público seja nacional ou internacional. -----

----- A Senhora Dra. Paula Rabaça clarificou que o que determina a escolha do tipo de procedimento é neste caso específico o artigo 21-1/A) do CCP, que refere: “1 - No caso de contratos distintos dos previstos nos artigos anteriores, que não configurem contratos de concessão de obras públicas ou de concessão de serviços públicos, ou contratos de sociedade, pode adotar-se um dos seguintes procedimentos:

a) Concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, procedimento de negociação, diálogo concorrencial ou parceria para a inovação, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, qualquer que seja o valor do contrato;” -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, concluiu que se pode adotar o concurso internacional, mas não é obrigatório que assim seja. Explanou que a sua questão tem um fundamento, pois tal como a Senhora Vereadora Irene Leitão disse, a nossa água é uma das melhores do mundo, logo deveria ser colocada à disposição de todos os operadores do mundo. - Fez alusão que a Senhora Vereadora Irene Leitão tinha dito na sua explanação, que quer que a o valor da água por metro cúbico seja fixado em um euro e quarenta e cinco cêntimos (1,45€), na última reunião alguém falou em um euro e vinte e cinco cêntimos (1,25€), no entanto, nos documentos apresentados o valor proposto continua fixado em trinta cêntimos (0,30€). Interpelou qual a razão desta disparidade de valores. No seu entendimento estamos perante um conjunto “achismos”. -----

Não existe nenhum fundamento exposto em termos de estudo prévio, não tendo nada a ver com a técnica jurídica, mas com uma questão que desde o início deste processo que tem vindo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

a referir: tratando-se de um grande ativo e havendo um investimento por alienação, não há um projeto ou um estudo para o efeito, para fundamentar a decisão. -----

Sublinhou que estamos perante aquilo que será o maior negócio da Câmara Municipal de Manteigas para vinte anos, não temos outro bem para vender nem para concessionar de igual magnitude, o que significa que é premente encontrar-se o valor sério para o negócio, e não haver o "achismo". Este é um negócio que tem de ser feito com os pés na terra, sob pena de se cometerem erros, é necessário haver cautela e ter um fundamento para um determinado valor base. -----

A título de exemplo referiu que se o valor de lucro da firma for de euro (1,00€) por metro cúbico, estamos a falar de vários milhões de euros. Se forem entregues para engarrafamento duzentos e sessenta e cinco mil metros cúbicos ao valor de trinta cêntimos (0,30€) por metro cúbico, a Câmara receberá cerca de setenta e nove mil euros (79.000,00€), quando em contrapartida, sobre a mesma água, se o empresário ganhar um cêntimo por cada litro, no período de um ano o mesmo ganha dois milhões seiscentos e cinquenta mil euros (2.650.000,00€). -----

Declarou que esta é uma verdade que lhe aflige o raciocínio, no sentido de se poder entregar por setenta e nove mil euros por ano, e durante vinte anos, um produto que é um dos melhores do mundo, que é único e finito, sem que exista um estudo para dizer que se decidiu bem, em função do mercado, em função de um conjunto de dados que têm de ser considerados. -----

Se o valor definido no contrato passar para um euro (1,00€) o metro cúbico, ao fim de vinte anos estamos a falar de cinco milhões de euros (5.000.00,00€) que a Câmara iria receber, é mais ou menos igual a um orçamento anual da Câmara Municipal. Considerou que perante um valor destes seria aconselhável ir a um concurso internacional, mais que não seja para dar a conhecer o produto em termos internacionais. -----

Face ao exposto, reiterou a posição, já defendida anteriormente, de que se deve realizar um estudo. Deixou a ressalva que admira o estudo que foi feito em termos jurídicos, tendo sido consultadas as fontes, tendo obtido respostas a todas as questões que formulou, ficando apenas por esclarecer a questão levantada pela Senhora Vereadora Irene Leitão, se a água de nascente é do Estado ou da Câmara Municipal. -----

Ainda assim, essas são questões que se resolvem tecnicamente e internamente, o mesmo não acontece quanto ao valor certo a cobrar pela água, sobretudo quando se está a falar de alienar um produto, que pode em vinte anos dar mais de quarenta milhões de euros (40.000.000,00€) de resultados para um privado e para a Câmara Municipal apenas um milhão de euros (1.000.000,00€). -----

Portanto, no que concerne à formulação jurídica do processo, embora com algumas alterações, contudo não tem dúvidas. Quanto ao estudo, declarou que não apoiará nunca nenhum contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 265 -

ou caderno de encargos que não traga, em anexo, um estudo que diga qual o valor sério para o negócio e que suporte a decisão da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Presidente avocou que em relação ao valor, não se está a definir o valor do contrato, mas o valor base que vai a concurso. -----

O que se pretende fazer é um caderno de encargos que dê a possibilidade a Manteigas de recuperar uma unidade de engarrafamento, ou a instalação de outra, cujo valor para o concelho é essencial, no que diz respeito ao acréscimo do potencial económico, na criação de postos de trabalho e numa série de condições que podem melhorar o concelho. Do seu ponto de vista, tudo isso tem de ser valorizado, não se está somente a falar do metro cúbico da água que o possível concessionário poderá vir a pagar à Câmara, mas do valor global que a água tem para o concelho, e esse é inestimável. -----

No que concerne ao valor de base da água, por metro cúbico, recordou que foi aceite a proposta da Senhora Vereadora Irene Leitão, depois se verá como responde o mercado, sendo que há valores de referência que nos foram trazidos, por contratos que já existem no país em relação a uma água que tem o mesmo valor. -----

Este processo tem de contribuir para o crêscimo económico do concelho de Manteigas, a todos os níveis, vamos ver como é que o mercado responde, sendo este que vai fixar o valor por metro cúbico, bem como o valor do contrato. -----

Deixou a ressalva de que não foi desprezada a opinião do Senhor Vereador José Biscaia, tendo os serviços do Município reunido com entidades que têm conhecimento sobre a matéria, pessoas que trabalham com a autarquia na área financeira, na área da contabilidade, com vista a chegar-se a um valor lógico de contrato, e não é fácil, a resposta é: o mercado é que responde em função da necessidade, da qualidade e de uma série de fatores. -----

Por outro lado, seguiu-se também o conselho da Senhora Vereadora Irene Leitão, que é contra os estudos elaborados por gabinetes externos. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia deu nota que as águas exploradas pelo Estado, por concessão das Câmaras, para distribuir pelos municípios rondam os sessenta cêntimos (0,60€) por metro cúbico. Tendo sido realizado um estudo com um conjunto de Municípios, que extravasam da nossa área geográfica. Admitiu que é uma politiquice abastardada não haver um preço igual para todo o país. -----

O Estado diz que temos que cobrir os custos com os gastos de água e quando se tentou fazer isso com Lisboa e Vale do Tejo, veio essa região a dizer que não tinha nada a ver com o Interior, como tal, queriam continuar a pagar o preço que já pagavam. -----

O que é facto é que os Municípios pagam o metro cúbico da água ao dobro do preço base, que estava fixado na proposta inicial destes documentos. Os valores que têm sido propostos são



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

“achismos”, ao contrário do estudo realizado na altura pelas Águas de Portugal e pelas Águas do Vale do Tejo, que teve por base uma exploração a vinte ou a trinta anos, em que se considerou que para manter e garantir, se necessitava de um determinado tarifário, logo houve um estudo sobre essa matéria. Assim sendo, qual a razão de não se fazer, também, um estudo para a água da Fonte Paulo Luís Martins? -----

Declarou que a sua posição perante este processo só está pendente do estudo que seja feito. Tendo reiterado a proposta de se realizar um estudo sobre a valia deste produto, que é a água da Fonte Paulo Luís Martins para engarrafamento. Após a apresentação do estudo a Câmara decide sobre a matéria. -----

----- O Senhor Presidente sublinhou que no caso de Manteigas é um escândalo o preço da água para abastecimento que foi imposto, porque os custos de exploração da água no concelho não são iguais aos custos de exploração em outras cidades aqui à volta, que têm custos energéticos de elevação, que nos estamos a pagar. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão solicitou a palavra, recordou que em relação ao estudo proposto pelo Senhor Vereador José Biscaia já tinha manifestado o seu entendimento, tendo considerado que os estudos, tal como os pareceres são feitos de encomenda e à medida de quem os solicita. A título de exemplo, referiu que esta Câmara Municipal há trinta anos mandou fazer o estudo das Penhas Douradas e ainda nada se fez, sendo que a Aldeia das Penhas Douradas continua tal como está. -----

No que concerne ao assunto em apreço, declarou que fez um estudo que se baseia no preço que o Município de Manteigas paga por metro cúbico de água, não foi por “achismo”. Atendendo que de 0 a 4000m³ o município de Manteigas paga trinta três centimos (0,33€); de 5000m³ a 9000m³ paga quarenta e três centimos (0,43€); de 10.000m³ a 15.000m³ paga setenta e cinco centimos (0,75€); de 16.000m³ a 20.000m³ paga um euro e treze centimos (1,13€); e acima dos 20.000m³ paga um euro e quarenta centimos (1,40€); considerou que o preço da água da Fonte Paulo Luís Martins deveria ser cobrada a um euro e quarenta e cinco centimos (1,45€), pois trata-se de água para engarrafamento. -----

Por outro lado, baseou-se, também, num estudo do Boletim de Minas e Geologias para chegar ao valor supracitado. Portanto, o estudo que o Senhor Vereador José Biscaia propõe, já foi feito pela própria e convenceu-a, e se os ilustres vereadores ainda têm dúvidas, e é legítimo tê-las, poderão eles próprios fazer um estudo sobre a temática em apreço, pois se quiserem encontrarão material suficiente sobre a matéria, dando-lhes o seu poder analítico a conclusão do putativo estudo que reclamam. -----

Ainda assim, disse que concordava com o Senhor Vereador José Biscaia numa determinada situação, e que a mesma pode ser melhorada no procedimento em causa. O concurso é por



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 267 -

vinte anos e desconhece-se se durante esse tempo as tarifas vão subir, logo pode introduzir-se uma cláusula que refira que mediante a subida das tarifas municipais de distribuição de água, o valor do metro cúbico de água disponibilizada para engarrafamento acompanha essa subida. ---

----- O Senhor Presidente alertou que num procedimento como aquele que está em apreço, tem de se ser objetivo. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão explanou que a sua proposta tem um aumento de cinco cêntimos (0,05€) relativamente ao preço que paga o município de Manteigas, sendo que se pode dizer que a cada aumento da água para o município acresce igual aumento de cinco cêntimos ao valor da concessão, isso é determinável. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso tomou a palavra, aludiu que as contas efetuadas pela Senhora Vereadora Irene Leitão não são racionais. A título de exemplo, referiu que na Guarda paga-se o dobro do valor pela água, do que se paga em Manteigas no consumo doméstico, sendo que a maior parte da água da Guarda provém da Barragem do Caldeirão. Portanto, trata-se de uma água que é elevada, tratada de modo completamente distinto da água de Manteigas. Inclusivamente, o facto de ter como proveniência um reservatório, é necessariamente de pior qualidade. -----

Em suma, a água de pior qualidade vende-se muito mais cara, do que água de boa qualidade de Manteigas, portanto essas contas que a Senhora Vereadora Irene Leitão explanou não lhe dizem nada, é pior do que o "achismo", porque é uma racionalidade ao contrário. Sublinhou que já não há concelhos a vender a água ao preço que Manteigas vende, existia Belmonte, contudo há cerca de dois ou três anos fez disparar o preço para valores semelhantes aos que são praticados na Covilhã, na Guarda e de Celorico, que andam muito acima do valor cobrado por Manteigas. -----

----- O Senhor Presidente questionou se há condições para levar este assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão considerou que se devem votar os documentos em apreço, sem prejuízo de se acolher a sugestão do Senhor Vereador José Biscaia e, ainda assim, pedir-se o estudo de avaliação, apenas para confirmar que as contrapartidas propostas constituem um bom negócios para o Município de Manteigas. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso disse que não entendia a lógica de a Câmara primeiro decidir e depois mandar fazer o estudo. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores José Manuel Custódia Biscaia e José Manuel Saraiva Cardoso, submeter a autorização da Assembleia Municipal, a celebração do respetivo contrato e fixação das respetivas condições gerais.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia avocou que a posição assumida e já vertida nas páginas 223, 224 e 225 da ata n.º 12/2020, transforma-se em declaração de voto. ---

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso tomou a palavra, indicou que a sua intervenção realizada na reunião de 15 de junho de 2020 e reproduzida nas páginas 221,222 e 223 da ata n.º 12/2020, deve nesta reunião ser considerada como declaração de voto do ponto em apreço. -----

Deliberação sobre o envio da proposta da 5ª alteração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso à Assembleia Municipal. -----

----- Foi presente, para deliberação, a proposta da 5ª alteração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso à Assembleia Municipal. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão declarou que se ia abster, com o fundamento que apresentou na data em que este assunto foi discutido em reunião de Câmara, visto que tal alteração de certo modo interferir ia no comércio das pessoas que prestam este tipo de trabalhos. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, remeter à Assembleia Municipal, para aprovação a referida proposta. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre a aquisição de exemplares do livro biográfico de Diamantino Prata de Carvalho. -----

----- Foi presente, para deliberação, a aquisição de exemplares do livro biográfico de Diamantino Prata de Carvalho. -----

----- O Senhor Presidente tomou a palavra, recordou que fez chegar aos Senhores Vereadores um *draft* do livro mencionado em epígrafe. À semelhança de outros apoios que já foram concedidos pelo Município, o Senhor Don Diamantino de Carvalho solicita que a Câmara participe com a aquisição de quinhentos livros, ao preço de dez euros (10,00€) cada exemplar. A proposta que é presente a este Órgão Executivo é que o Município adquira duzentos exemplares. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso interpelou qual é a tiragem e se é aquilo que a Câmara costuma autorizar. Sublinhou que em situações anteriores similares a esta, a Câmara adquire um terço da edição, desde que o preço seja até oito euros (8,00€), se for superior a oito euros (8,00€) o número de exemplares adquiridos sofre uma diminuição. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 269 -

Em suma, até oito euros (8,00€) o Município adquiriria cento e sessenta e seis livros. Considerou que se devia abandonar esse critério, mas para todos os autores que solicitem este apoio e não somente neste caso. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir duzentos exemplares da referida obra. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e a Guarda Nacional Republicana – Projeto de Teleassistência a Pessoas Vulneráveis. -----

----- Foi presente, para deliberação, o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e a Guarda Nacional Republicana – Projeto de Teleassistência a Pessoas Vulneráveis. -----

----- O Senhor Presidente fez uma breve explanação sobre o referido protocolo. Recordou que foram pedidos esclarecimentos à GNR sobre o tipo de protocolo, e também em relação ao significado da sigla SPE, tendo os mesmos sido prestados. -----

Explicou que este é um protocolo que foi celebrado quase com todos os Municípios da área de intervenção do Comando Territorial da Guarda, no sentido de se promover um melhor acompanhamento e proximidade com os idosos, em situações um pouco mais vulneráveis, e de maior emergência. -----

Trata-se de um equipamento que é disponibilizado aos idosos, sendo que o protocolo transfere para a GNR a responsabilidade da cedência e para a Câmara a responsabilidade na compra do equipamento e do pagamento das comunicações entre os equipamentos, quando são utilizados com a central de comunicações da GNR. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, no uso da palavra, considerou que segundo parece, os Senhores Generais não gostam de voltar atrás com aquilo que escrevem e já aprovaram. -----

Nesse sentido teceu algumas considerações sobre os termos utilizados no referido documento, sublinhando que não há propriamente uma “*ciência médica*”, há medicina; não há Planos Nacionais de Saúde, neste sentido estrito, até porque esta matéria é do foro da Segurança Social. Depois são utilizados estrangeirismos tais como: (...) “*nas componentes fundamentais: security, safety e ação social;*” -----

Por outro lado, menciona-se o que em seguida se passa a citar: “*e) Proporcionar às pessoas em situação de dependência a manutenção da sua autonomia*”(…). Interpelou como é que se proporciona autonomia a pessoas em situação de dependência. -----

Declarou que não é contra a ideia base do documento, inclusivamente é a favor de que haja este tipo de proteção, contudo a redação do texto não é a mais correta, sendo que o Município



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

chamou à atenção, na altura, para algumas questões do protocolo, no entanto, fica-se sem se perceber se foram tidas em consideração ou não. -----

Realçou que o dito protocolo imputa muitas responsabilidades ao Município, que não são fáceis de responder, trazendo custos à autarquia. -----

----- O Senhor Presidente elucidou que trata-se de um processo que tem um período de vigência e que vai ser avaliado durante esse tempo, pelo setor social da Câmara, para se perceber qual é a mais valia do mesmo. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e a Associação Desportiva de Manteigas. -----

----- Foi presente, para deliberação, a proposta de alteração do protocolo de colaboração entre o Município de Manteigas e a Associação Desportiva de Manteigas (ADM). -----

----- O Senhor Presidente recordou que a Câmara deliberou proceder ao pagamento de apenas 50% do subsídio no mês de maio de 2020 à ADM e a suspensão das restantes tranches do subsídio até à apresentação de novo protocolo. A Senhora Vice-Presidente reuniu novamente com a ADM, tendo daí resultado a proposta do protocolo que nesta reunião está para apreciação do Órgão Executivo. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso tomou a palavra, fez alusão à introdução do documento supracitado, que nos últimos dois parágrafos refere que o protocolo em vigor contempla a cedência do autocarro do Município para as atividades da Associação Desportiva, mas não a cedência do motorista e do combustível. Indicou que sempre foi assim que se procedeu e com o qual concorda. Contudo, na sua opinião, esta redação tem de ser melhorada. -----

No terceiro parágrafo da segunda página, onde se lê: “o autocarro do Município não deve ser conduzido”, considera que deverá ler-se: “o autocarro do Município não pode ser conduzido”.

No parágrafo que refere: “- O protocolo em vigor contempla a cedência do autocarro do Município para as atividades da Associação Desportiva de Manteigas,”(...) do seu ponto de vista deveria eliminar-se o resto do texto desse parágrafo e o seguinte, que refere: “O autocarro do Município não deve ser conduzido por elementos estranhos à Câmara Municipal, quer por questões de salvaguarda da viatura, quer pelas restrições legais (...)”, pois considera que tal não tem de constar do protocolo, uma vez que decorre da lei. Todas as viaturas do Município, em qualquer circunstância, só podem ser conduzidas pelos trabalhadores da autarquia. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 271 -

Por outro lado, emprestam-se as viaturas, mas o motorista tem de ser da Câmara, sendo que para o efeito o trabalhador em causa terá de pedir autorização de acumulação de funções, ao Presidente da Câmara, para exercer essa atividade fora da sua jornada laboral. O facto de isto estar mencionado no protocolo implica tal autorização. -----

----- O Senhor Presidente deu nota que foi sempre concedida tal autorização de acumulação de funções para esse efeito. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia interpelou se não será preferível a Câmara conceder um subsídio para efeitos do transporte, tal como acontece em outras Câmaras, e a ADM trataria do mesmo. -----

----- O Senhor Presidente refletiu que o concelho tem mais associações e o autocarro do Município não chega para as deslocações de todas essas entidades, como tal funciona num regime de prioridade. Há uma associação, no concelho, à qual a Câmara aumentou o valor do subsídio, porque habitualmente não tem transporte através da Câmara Municipal, sendo que o respetivo protocolo já contempla essa situação. -----

Explanou que incluir isto no protocolo com a ADM sem o pagamento da despesa é complicado, pois o Município de Manteigas não vai pagar ao motorista o dia e as horas extraordinárias e depois dar-lhe dispensa. Desta forma, não é a Câmara que solicita ao motorista que execute o serviço, como tal quando este realiza essa atividade não está ao serviço da autarquia. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso alertou que há determinado tipo de transportes, como por exemplo de crianças, que obrigam à presença de acompanhante com formação adequada para o efeito. Questionou se essa é uma responsabilidade da ADM. -----

----- A Senhora Vice-Presidente clarificou que em cada deslocação da ADM está sempre presente o treinador. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso prosseguiu com a sua explanação referindo que, nas obrigações da Câmara Municipal, na alínea c) do n.º 2 da cláusula 2ª é referido que cabe ao Município custear a água de todo o equipamento. Considerou que tratando-se de um depósito de água privado da Câmara, que apenas serve o campo de futebol, não faz sentido pagar a água. -----

Na alínea d) do n.º 3 da Cláusula 3ª refere: *“apresentar, anualmente, uma listagem dos atletas federados em cada modalidade (sempre que esteja em causa a participação em competição oficial).”* Considerou que se é uma competição oficial, é porque os atletas são federados, trata-se de um pleonasma, contudo os atletas federados nem sequer são subsidiados, por isso terá mais interesse solicitar simplesmente uma listagem dos atletas. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que o depósito de água que abastece o campo de futebol, também abastece outras habitações nessa zona. Explicou que indica-se que se está a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

custear a água, para que se entenda que a Câmara já tem custos no fornecimento da mesma. É também uma cedência que a Câmara está a fazer à ADM. -----

Concordou com o Senhor Vereador José Cardoso, referindo que o que faz sentido é ter uma listagem dos atletas em cada modalidade, devendo ser eliminada a referência aos atletas federados e o seguinte excerto: *“(sempre que esteja em causa a participação em competição oficial).”* -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia fez uso da palavra, referiu que na alínea a) do n.º 4 da cláusula 3ª é feita a referência às modalidades desportivas desenvolvidas pela ADM. No anterior protocolo existia: futsal; atletismo; andebol; basquetebol; karaté; e outras modalidades. No presente documento há uma redução dessas modalidades, estando apenas mencionado: futebol; futsal, atletismos, BTT, Trail e Ciclismo. -----

Chamou à atenção para os planos de atividades de 2017, 2018 e 2019, uma vez que a nota introdutória é igual em todos os anos, os objetivos são iguais, as mensagens da Direção são iguais, o plano de atividades é praticamente igual, e a conclusão também é igual em todos. Ao menos podiam ter dito que o Karaté tinha acabado, que foi introduzida uma nova modalidade, o Trail. O Plano de atividades deve refletir o que de mais importante se desenvolve, por exemplo, quantos atletas estiveram em prática. -----

Questionou quais foram as alterações que sofreu o protocolo. -----

----- O Senhor Presidente indicou que há uma série de atividades que a ADM não vai recuperar, perdeu algumas modalidades, mas assumiu a prática de outras, que não estavam cobertas pelo anterior protocolo, nomeadamente o Trail, onde esta associação tem tido uma participação bastante interessante e representativa do Município de Manteigas. -----

No que concerne aos planos de atividades serem iguais em anos distintos, considerou que é uma responsabilidade da Comissão, quando analisa os documentos verificar essa situação. -----

As alterações do protocolo verificam-se ao nível do transporte e das modalidades que foram retiradas e das que foram acrescentadas. De resto é praticamente igual ao anterior. -----

Explicou que a anterior proposta, apresentada pela Câmara, trazia mais encargos para a ADM no que respeita à manutenção do Estádio, sendo que o Município não tem nenhum protocolo de cedência exclusiva desse equipamento à ADM, pois se tivesse a manutenção desse equipamento seria unicamente da responsabilidade dessa entidade. Recordou que, nesse contexto, a ADM não concordou com a primeira proposta apresentada e veio fazer uma contraproposta no momento de assinatura do protocolo. -----

O Senhor Presidente propôs que se aprove o protocolo com a introdução das alterações sugeridas nesta reunião. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 273 -

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia sublinhou que foi invocado no âmbito deste processo, como sendo contra a ADM, algo que não é verdade, não devendo nunca mais se passar essa ideia. A ADM ficou igualmente com tudo, pois houve uma nova proposta que foi aprovada pela Câmara. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de alteração. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre a aprovação das Contas Consolidadas, referentes ao ano de 2019 e sua submissão à Assembleia Municipal. -----

----- De conformidade com o disposto no nº 2, do artigo 76º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, foram pelo Senhor Presidente Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, apresentados à Câmara Municipal, os documentos relativos às Contas Consolidadas referentes ao ano 2019. ----

----- O Senhor Presidente teceu uma breve consideração sobre a matéria em apreço, tendo explanado que o Município está obrigado a apresentar as Contas Consolidadas, devido a sua participação na Parkurbis. Recordou que, já no mandato anterior, a Câmara tomou a decisão de se afastar desta empresa, decisão que voltou a reafirmar na primeira reunião da Assembleia Geral da Parkurbis deste mandato, contudo esse órgão até à presente data não reagiu, nem colocou as quotas à venda, pois não interessará perder associados. -----

Em suma, as Contas Consolidadas englobam as Contas da Câmara Municipal de Manteigas e as Contas da Parkurbis. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia mencionou que leu o *draft* do parecer do ROC, sendo que já cansa ver que ainda não está feito o inventário patrimonial da Câmara. O parecer é sempre condicionado por não ter sido ainda apresentado tal inventário. -----

----- O Senhor Presidente explicou que o inventário patrimonial da Câmara não está completamente atualizado, tem-se vindo a fazer os registos, contudo há neste momento processo de registos parados na Conservatória. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso questionou se é obrigatório fazer esses registos na Conservatória de Manteigas. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão esclareceu que tal pode ser solicitado em qualquer Conservatória do país, inclusivamente pode ser feito *on-line*. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso tomou a palavra, aludiu que em relação à matéria em apreço tinha que manter a sua coerência em relação às Contas da Câmara. Ou seja, a reserva é em relação a créditos de cobrança duvidosa e créditos incobráveis, que continuam ativos, sendo que alguns já tem mais de dez anos, o que contraria claramente a lei. --



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Em relação à nota 44, factos relevantes ocorridos após o fecho de contas, vem a menção que não existem, quando se tem conhecimento de que houve a aprovação de um perdão de dívida, de valores superiores a cento e cinquenta mil euros (150.000,00€). Declarou que devido a essas duas irregularidades iria votar contra as Contas Consolidadas. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão votou contra os documentos mencionados em epígrafe, tal como tinha votado nas Contas da Câmara, com os fundamentos que constam da declaração de voto proferida aquando da votação das contas. -----

----- Analisados os documentos foi deliberado: -----

1. Aprovar, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que exerceu o voto de qualidade e da Senhora Vereadora Célia Maria Ramos Morais, os votos contra dos Senhores Vereadores José Manuel Saraiva Cardoso e Irene Paixão dos Santos Leitão e a abstenção do Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, os referidos documentos que, para os devidos efeitos legais, se consideram por integralmente reproduzidos e ficarão arquivados na pasta anexa a esta ata, depois de assinados e rubricados pelos membros do Executivo.
2. Para os efeitos do disposto nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b), do nº 2, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal.
3. Para os efeitos do disposto na alínea ww), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter os referidos documentos ao Tribunal de Contas.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso aludiu que a sua declaração de voto, neste ponto da ordem de trabalhos, é a mesma que se encontra já vertida nas páginas 215, 216 e 217 da ata n.º 11/2020, do presente livro de Atas, no ponto “3.3.Deliberação sobre a aprovação dos documentos de Prestação de Contas do ano de 2019 e aplicação do Resultado Líquido do Exercício.” -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão indicou que sua declaração de voto é a mesma que se encontra reproduzida na página 217 e 218 da ata n.º 11/2020, do presente Livro de Atas, no ponto “3.3.Deliberação sobre a aprovação dos documentos de Prestação de Contas do ano de 2019 e aplicação do Resultado Líquido do Exercício.” -----

Deliberação sobre a proposta de alteração da constituição do Conselho Municipal da Educação – Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro. -----

----- Foi presente, para deliberação, a proposta de alteração da constituição do Conselho Municipal da Educação. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, no uso da palavra, considerou que esta lei, à semelhança de outras leis de transferência de competências para os Municípios, foi



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

feita a pensar em Municípios de determinada grandeza e dimensão e depois generaliza-se para o restante território. -----

O representante do departamento governamental responsável pela área da educação, já não vem aos conselhos de educação há imenso tempo, o representante da CCDR também vai ser outro elemento que vai faltar a todos os conselhos, se o conselho for convocado. -----

Por outro lado, incluir, num Município desta natureza, para além do Diretor do Agrupamento de Escolas (que num agrupamento como o de Manteigas está a par de todos os assuntos), incluir também pessoal representante do ensino secundário público; do ensino básico público; representante do pessoal do centro de educação pré-escolar público; representante do centro pedagógico do agrupamento de escolas; isto origina ausências, porque as pessoas ou estão a dar aulas, ou estão ocupadas com outros assuntos, ou então obriga a Câmara a reunir o referido Conselho a horas estranhas. -----

Sublinhou que quando se legisla, deve-se fazê-lo adaptando a lei à dimensão dos Municípios e não só de Lisboa. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia aludiu que esta lei contraria a noção que existe de que o agrupamento é uno. Na sua opinião deveria ser somente o Diretor do Agrupamento de Escolas, em representação de todos os outros elementos já mencionados. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a referida proposta, de acordo com o exposto na informação técnica nº 1934/Proc. 2020/150.10.500/16, de 1-07-2020. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre o exercício do direito de preferência, respeitante às transações efetuadas nos meses de março a maio 2020. -----

----- Foi presente, para deliberação, a informação técnica nº 1799, datada de 16-06-2020, referente ao assunto supra. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre a aprovação da alteração de edifício de habitação e comércio – Rita Ribeiro Madureira, Largo Dr. João Isabel. -----

----- Foi presente, para deliberação, a aprovação da alteração de edifício de habitação e comércio – Rita Ribeiro Madureira, Largo Dr. João Isabel. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da obra, de acordo com a informação técnica nº 1843/Proc. 2020/450.10.204/5, de 22-06-2020. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, no uso da palavra, informou que recebeu os documentos solicitados sobre o COVID 19, sendo que apenas gostaria de ter conhecimento sobre o valor que a Câmara despendeu por força da pandemia. Alertou que ainda não lhe foi entregue o relatório do Gestor do processo relativo ao IPG. -----

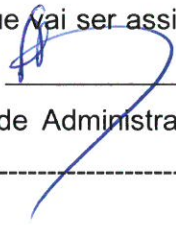
----- O Senhor Presidente, no que concerne ao relatório do processo relativo ao IPG, leu uma informação que lhe foi prestada, tendo considerado que a mesma não responde ao que foi solicitado pelo Senhor Vereador José Biscaia. -----

Indicou que o valor que a Câmara gastou no âmbito do COVID 19, ainda não está totalmente apurado na informação prestada ao Senhor Vereador José Biscaia. O Município pagou os testes, a proteção individual, a alimentação e assegurou os 50% da faturação da água. -----

Finanças Municipais. -----

----- Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de um milhão, nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos (1.009.455,80€). -----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das onze horas e trinta minutos foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. -----

----- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  _____
Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que a redigi.-----

